



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 63/CONSUP/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e Calendários Acadêmicos dos campi do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFRO; considerando o Processo nº 23243.004786/2015-71; considerando a aprovação unânime dos conselheiros durante a 4ª Reunião Ordinária do Cepex – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO, em 11/11/2015; considerando ainda a aprovação unânime dos conselheiros durante a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 22/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR as Diretrizes para a elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e Calendários Acadêmicos dos *campi* do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 11/CONSUP/IFRO/2010, *ad referendum*.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

DAUSTER SOUZA PEREIRA
Presidente Substituto do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ACADÊMICO DO IFRO

Comissão responsável pela reformulação das Diretrizes para elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e dos Calendários Acadêmicos dos *campi* do IFRO, aprovado pela Resolução nº 11/CONSUP/IFRO/2010, estabelecida pela Portaria nº. 1.078, de 13/07/2015 , sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO
Michele Gomes Noé	Técnica em Assuntos Educacionais
Silvana Francescon Wandroski	Pedagoga
Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Leandro Júnior Pereira	Técnico em Assuntos Educacionais

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ACADÊMICO

Estabelece as diretrizes para a elaboração do calendário acadêmico unificado e calendários acadêmicos dos Campi do Instituto Federal de Rondônia — IFRO.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Entende-se por diretrizes para a elaboração do calendário acadêmico, um conjunto de normas e conceitos que devem ser seguidos pelas unidades do IFRO, a fim de uniformizar a linguagem e os procedimentos.

Art. 2º. Para efeito desta Resolução, será adotada a seguinte base conceitual:

I - **Calendário Acadêmico Unificado:** calendário-base para a elaboração dos calendários dos *campi*;

II - **Calendário Acadêmico de Campus:** calendário específico de cada *campus*, elaborado a partir do calendário unificado;

III - **Ano civil:** unidade de tempo cujo início é o dia 1.º de janeiro e o fim é o dia 31 de dezembro;

IV - **Ano letivo:** a soma dos dias de efetivo trabalho acadêmico, conforme os mínimos previstos na legislação;

V - **Efetivo trabalho escolar:** atividades presenciais e/ou a distância com envolvimento de professores e alunos, tais como: aulas e outras programações didático-pedagógicas, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, compreendendo atividades planejadas de ensino, pesquisa e extensão;

VI - **Dia letivo:** unidade de tempo prevista para efetivo trabalho escolar, com carga horária variável, conforme a configuração dos cursos;

VII - **Hora ou hora-relógio:** unidade de tempo equivalente ao período de 60 (sessenta) minutos. Refere-se ao tempo parcial de trabalho de alunos e servidores, no cumprimento de suas obrigações cotidianas.

VIII - **Hora-aula:** duração de cada módulo-aula definido institucionalmente, respeitando a carga horária determinada pela legislação para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior.

IX - **Feriado:** dia sem atividades na instituição, determinado por lei;

X - **Ponto Facultativo:** dia em que não há trabalho na unidade e sem previsão de atividades acadêmicas.

XI - **Férias docentes:** férias dos professores;

XII - **Férias discentes:** férias dos alunos;

XIII - **Eventos institucionais:** atividades comuns a todos os *campi*.

Art. 3º. Para todos os níveis de ensino, deve-se cumprir, anualmente, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme legislação vigente, divididos, obrigatoriamente em 100 (cem) dias por semestre.

Parágrafo Único. Para os cursos de natureza especial, os dias letivos estão condicionados ao cumprimento da carga horária prevista no Projeto de Curso.

Art. 4º. Não podem ser considerados dia de efetivo trabalho escolar encontros e planejamentos pedagógicos, conselhos de classe, exames finais, reunião de pais, encontros de capacitação, reuniões de gestão, entre outros.

TÍTULO II

DAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO

Art. 5º. O Calendário Acadêmico Unificado deverá ser elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino, juntamente com os diretores de ensino dos Campi, considerando a legislação vigente e a amplitude de possibilidades de dias de efetivo trabalho escolar a serem utilizados para atender as especificidades de cada *campus*.

Art. 6º. O Calendário Acadêmico Unificado será instituído mediante portaria do Reitor.

Art. 7º. No Calendário Acadêmico Unificado devem constar:

- I - data mínima para início de cada período letivo;
- II - data limite para o término de cada período letivo;
- III - eventos institucionais;
- IV - feriados, pontos facultativos e datas comemorativas nacionais e estaduais;
- V - recesso Escolar;
- VI - cronograma básico dos processos seletivos institucionais;
- VII - períodos para a matrícula de alunos em 1.^a chamada;
- VIII - períodos para matrícula de alunos em 2.^a chamada.

Parágrafo Único. As datas de início e término de período letivos e os períodos de recessos escolares poderão variar de acordo com as especificidades de cada Campus.

CAPÍTULO II

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CAMPUS

Art. 8º. O *campus* deve elaborar o seu calendário, por nível, forma e modalidade de oferta, tomando como base o Calendário Acadêmico Unificado do IFRO.

Art. 9º. O *campus*, por meio de processo, deverá enviar seus calendários para análise da Pró-Reitoria de Ensino, que terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para emitir parecer.

Art. 10. No caso de parecer favorável, a Pró-Reitoria de Ensino devolverá o calendário ao *campus* para que seja submetido ao seu Conselho Escolar.

Art. 11. Em caso de necessidade de reformulação da proposta, a Pró-Reitoria de Ensino devolverá o processo para ajustes e reenvio no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 12. O calendário acadêmico de cada campus deverá estar aprovado pelo Conselho Escolar até o último dia letivo do ano anterior.

Art. 13. É vedada a realização de eventos ou atividades não programadas no calendário acadêmico, exceto aqueles que sejam devidamente autorizados pela Direção Geral mediante parecer da Direção de Ensino.

Art. 14. As atividades acadêmicas especiais e as aulas regulares programadas, que deixarem de ser realizadas por qualquer motivo, devem ser aplicadas em data e horário especiais, conforme a legislação pertinente e a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15. No Calendário Acadêmico do Campus, além do previsto no Calendário Acadêmico Unificado, devem constar:

- I - a data de início e término de cada período letivo (ano, semestre e bimestre);
- II - o total de dias letivos mensais, semestrais (cursos semestrais/modulares) ou anuais (cursos integrados);
- III - períodos para renovação de matrícula;
- IV - os eventos didático-pedagógicos;
- V - a data de acolhimento e integração do aluno ao *campus*.
- VI - as indicações dos sábados letivos;
- VII - os feriados e pontos facultativos, em conformidade com as leis estaduais e municipais;
- VIII - as férias docentes e discentes;
- IX - a data de retorno das férias docentes;
- X - o ajuste para o equilíbrio da carga horária semanal em virtude de feriados e pontos facultativos no período letivo;
- XI - o período para solicitação de transferência interna, tanto de alunos de cursos técnicos quanto de graduação;
- XII - o último dia para solicitar trancamento de matrícula (cursos técnicos subsequentes e de graduação);
- XIII - data limite para solicitação de aproveitamento de estudos;
- XIV - os encontros pedagógicos;
- XV - o planejamento de ensino;
- XVI - os conselhos de classe e colegiado de curso;

- XVII - a data limite de entrega de diários e notas à Diretoria de Ensino pelo professor;
- XVIII - as reuniões de pais e responsáveis;
- XIX - o período de estudos de recuperação e exame final;
- XX - a data limite para requerer colação de grau;
- XXI - as solenidades de colação de grau;
- XXII - os dias letivos destinados às atividades não presenciais;
- XXIII - a data limite para alimentação e fechamento do sistema acadêmico.

§ 1º O ajuste previsto no inciso X deste artigo corresponde à indicação de data em que haverá a realização das aulas para cada dia em que houve impedimento das atividades acadêmicas.

§ 2º O encontro pedagógico, previsto no inciso XIV, é o período destinado a discussões, estudos e reflexões sobre processos formativos e questões pedagógicas envolvendo toda a equipe de ensino e docentes da unidade.

§ 3º O planejamento de ensino, disposto no inciso XV, abrange a elaboração de todos os planos, projetos e programas no âmbito do *campus*; bem como a elaboração, pelo professor, do planejamento para o período letivo e deve ser realizado no início de cada semestre.

§ 4º Sábados letivos deverão estar previstos no Orçamento Anual do IFRO e somente poderão ser realizados se respeitados os dispositivos legais que dispõem sobre o serviço extraordinário no âmbito da Administração Pública Federal, notadamente a Constituição Federal (Art. 7º, Inciso XVI), a Lei Federal 8.112/90 (Arts. 19, 61, Inciso V, 73 e 74), bem como a Orientação Normativa nº 3, de 28 de abril de 2015, publicada no DOU de 30.04.2015, especialmente seus Arts. 2º, 3º, 4º e seus respectivos parágrafos.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A aplicação destas diretrizes estará sob a responsabilidade, no âmbito de cada campus, da Direção de Ensino.

Art. 17. Em razão de casos fortuitos e/ou de força maior, o campus deverá promover ajustes no calendário acadêmico, submetendo-o para análise da Pró-Reitoria de Ensino e posterior aprovação do Conselho Escolar.

Art. 18. Os casos omissos nestas Diretrizes serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 19. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 20. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE 1 – MODELO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO

CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO**xxxx**

Portaria GR/IFRO nº xxxx, de xx de xxxx de 20xx

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA	POSSIBILIDADE DE DIAS LETIVOS
JANEIRO	1	Confraternização Universal - Feriado	-
	4	Criação do Estado de Rondônia - Feriado	
	5 a 8	Matrícula PS 2016/1 - 1ª chamada	
	18 a 21	Matrícula PS 2016/1 - 2ª chamada	
	25 e 26	Matrícula PS 2016/1 - 3ª chamada	
	29/1 a 2/2	Matrícula 1ª chamada SISU	
FEVEREIRO	1	Data mínima para início do período letivo	20
	8	Feriado Estadual (Lei 1604/2006)	
	9	Carnaval - Ponto Facultativo	
	10	Quarta-feira de cinzas - Ponto Facultativo	
MARÇO	25	Sexta-Feira da Paixão - Feriado	25
	27	Páscoa	
ABRIL	18	Início das inscrições do PS 2016/2	23
	21	Tiradentes - Feriado	
MAIO	1	Dia do Trabalho - Feriado	24
	20	Encerramento inscrições PS 2016/2	
	26	Corpus Christi - Feriado	
JUNHO	1 a 4	Semana Nacional do Meio Ambiente	25
	13	Resultado Processo Seletivo 2016/2	
	18	Dia do Evangélico - Feriado	
	17, 20 e 21	Matrícula 1ª Chamada SiSU	
	20 a 23	Matrícula 1ª Chamada PS 2016/2	

JULHO	9	Data limite para término do 1º semestre*	8
	TOTAL DE POSSÍVEIS DIAS LETIVOS - 1º SEMESTRE		125
	11 a 25	Recesso Escolar*	-

	28	Data limite para início do segundo semestre*	3
AGOSTO	11	Dia do Estudante	27
	15 a 21	V Jogos do IFRO-JIFRO	
SETEMBRO	7	Independência do Brasil- Feriado	25
	12 a 16	Semana de Educação para a Vida	
	23	Aniversário da Rede Federal	
OUTUBRO	4 a 6	IV Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão	22
	10	Início das Inscrições Processo Seletivo 2017/1	
	15	Dia do Professor - Feriado Escolar (Decreto 52.682/1963)	
	17 a 22	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	
	28	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo	
NOVEMBRO	2	Dia de Finados – Feriado	24
	14	Encerramento das inscrições PS 2017/1	
	15	Proclamação da República - Feriado	
	20	Dia Nacional da Consciência Negra	
DEZEMBRO	21	Data limite para término do 2º semestre	18
	25	Natal - Feriado	
	30	Resultado Proc. Seletivo 2017/1	
	TOTAL DE POSSÍVEIS DIAS LETIVOS - 2º SEMESTRE		119
	TOTAL ANUAL DE POSSÍVEIS DIAS LETIVOS		244

*Datas e períodos poderão variar de acordo com as especificidades de cada *campus*.

APÊNDICE 2 – MODELO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE CAMPUS
(modelo disponibilizado em forma de planilha para a inserção de dados)



CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO 2016

Portaria GR/IFRO nº 1.402, de 10 de setembro de 2015

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
0	0	0	0	0	0	0

Total de Dias Letivos:

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					
0	4	3	3	4	4	2

Total de Dias Letivos:

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
0	4	5	5	5	3	3

Total de Dias Letivos:

1 - Confraternização Universal - Feriado

4 - Criação do Estado de Rondônia - Feriado

5 a 8 - Matrícula PS 2016/1 - 1ª chamada

18 a 21 - Matrícula PS 2016/1 - 2ª chamada

25 e 26 - Matrícula PS 2016/1 - 3ª chamada

29/1 a 2/2 - Matrícula 1ª chamada SISU

1 - Início 1º semestre letivo

8 - Feriado Estadual (Lei 1604/2006)

9 - Carnaval - Ponto Facultativo

10 - Quarta-feira de cinzas - Ponto Facultativo

25 - Sexta-Feira da Paixão - Feriado

27 - Páscoa - Feriado

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
0	4	4	4	3	5	3

Total de Dias Letivos:

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
0	5	5	4	3	4	3

Total de Dias Letivos:

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
0	4	4	5	5	4	3

Total de Dias Letivos:

18 - Início das inscrições do PS 2016/2

21 - Tiradentes - Feriado

1 - Dia do Trabalho - Feriado

20 - Encerramento inscrições PS 2016/2

26 - Corpus Christi - Feriado

1 a 4 - Semana Nacional do Meio Ambiente

13 - Resultado Processo Seletivo 2016/2

18 - Dia do Evangélico - Feriado

17, 20 a 21 - Matrícula 1ª Chamada SiSu

20 a 23 - Matrícula 1ª Chamada PS 2016/2

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
0	1	1	1	1	2	2

Total de Dias Letivos:

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
0	5	5	5	4	4	4

Total de Dias Letivos:

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
0	4	4	3	5	5	4

Total de Dias Letivos:

1º Sem
2º Sem

9 - Data limite para término do 1º semestre

11 a 13 - Matrícula 2ª Chamada PS 2016/2

11 a 25 - Férias Docentes**

28 - Início do 2º semestre

11 - Dia do Estudante

15 a 21 - V Jogos do IFRO-JIFRO

7 - Independência do Brasil - Feriado

12 a 16 - Semana de Educação para Vida

23 - Aniversário da Rede Federal

OUTUBRO							Total de Dias Letivos:	NOVEMBRO							Total de Dias Letivos:	DEZEMBRO							Total de Dias Letivos:
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	22			1	2	3	4	5	24					1	2	3	18
2	3	4	5	6	7	8		6	7	8	9	10	11	12		4	5	6	7	8	9	10	
9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19		11	12	13	14	15	16	17	
16	17	18	19	20	21	22		20	21	22	23	24	25	26		18	19	20	21	22	23	24	
23	24	25	26	27	28	29		27	28	29	30					25	26	27	28	29	30	31	
30	31																						
0	5	4	3	4	3	3		0	4	4	4	4	4	4		0	3	3	3	3	3	3	

4 a 6 - CONPEEX

10 - Início das Inscrições Processo Seletivo 2017/1

12 - N. S. Aparecida - Feriado

15 - Dia do Professor - Feriado Escolar (Decreto 52.682/1963)

17 a 22 -Semana Nac. Ciência e Tecnologia

28 - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo

2 - Finados - Feriado

14 - Encerramento das inscrições PS 2017/1

15 - Proclamação da República - Feriado

20 - Dia Nacional da Consciência Negra

21 - Data limite para término do 2º semestre

25 - Natal - Feriado

30 - Resultado Proc. Seletivo 2017/1

Dias da semanas								
	D	S	T	Q	Q	S	S	Total
I Semestre	0	22	22	22	21	22	16	125
II Semestre	0	21	20	18	21	20	19	119
Anual	0	43	42	40	42	42	35	244

Dias da semanas semestral							
D	S	T	Q	Q	S	S	
0	43	42	40	42	42	35	

		Dias letivos acumulados												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/1º	Jul/2º	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Mensal		0	20	25	23	24	25	8	3	27	25	22	24	18
Semestral		0	20	45	68	92	117	125	3	30	55	77	101	119
Anual		0	20	45	68	92	117	125	128	155	180	202	226	244

LEGENDA

	Dias Letivos
X	Início e Término do Semestre
X	Feriado
X	Eventos Institucionais
X	Férias Docentes
—	Inscrições do Processo Seletivo - PS
	Período de Estudos de Recuperação, Exame Final, Conselho de Classe e Reunião do Colegiado de Graduação

Obs: O X representa as datas no calendário em relação à legenda.

os estudos de recuperação e exame final serão definidos nos calendários dos câmpus, obedecendo dias letivos e carga horária estabelecidos em legislação

Período pode variar